



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1096/2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PART.EM CONSORCIO PUBLICO	14.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
SUBTOTAL			57.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	67.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.000,00
SUBTOTAL			13.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	28-GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	36.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16-GESTÃO EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	39.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16-GESTÃO EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES	27.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12-GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
SUBTOTAL			145.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	48.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	19.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	57.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
SUBTOTAL			256.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	6.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	41.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	9.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	5.000,00
SUBTOTAL			281.000,00
DEPARTAMENTO DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	26-GESTÃO AGROPECUARIA E AMBIENTAL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
SUBTOTAL			89.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO			960.000,00

Art. 2º Para cobrir os remanejamentos do artigo anterior ficam definidas as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99-Reserva de Contingência	127.000,00
SUBTOTAL			127.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES	280.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
SUBTOTAL			620.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			767.000,00

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será também utilizada a seguinte fonte de recursos:

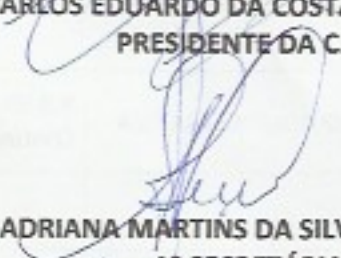
Excesso de Arrecadação de acordo com a art. 43, § 3º da Lei 4320/64 no valor de R\$ 193.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de setembro de 2013.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA C.M.


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA